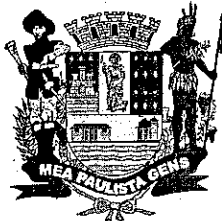


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

03/12/2012

1ª Discussão
41ª Ord.

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário



40ª Sessão Ordinária
26 / 11 / 2012

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 073/2012-E

DATA DA ENTRADA: 13/11/2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 945.000,00 (NOVECENTOS
E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

APROVADO EM: 03/12/2012 - 29ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Em 03/12/2012 2ª Discussão
29ª Extra-

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Matéria concluída

sem ter sido discutida e votada
votação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 71/2012
De 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

As suplementações das referidas dotações visam a compra de massa asfáltica e locação de vibroacabadora.

Para fazer frente aos créditos, estes serão devidamente cobertos com recursos resultantes de anulação parcial de outras dotações pré-existentes.

Informo que a Diretora do Departamento de Finanças está à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

Para os devidos fins:

Presidente


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 71 de 13/11/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 865.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 80.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Total	R\$ 945.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 40.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0002.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação Profissional	
01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$500.000,00 ✓
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.13.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 50.000,00 ✓
Obrigações Patronais	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.16.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 18.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Manutenção da Câmara Municipal	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

01.01.3.1.91.13.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.14.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 10.000,00
Diárias - Civil	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
01.01.3.3.90.30.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 62.000,00 ✓
Material de Consumo	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.33.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 8.000,00
Despesas e Passagens com Locomoção	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.36.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 18.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.37.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 20.000,00
Locação de Mão de Obra	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$110.000,00 ✓
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 29.000,00 ✓
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Transmissão on line das Sessões Legislativas e	
Trabalhos Correlatos	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 50.000,00 ✓
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Locação de Veículos	
Total	R\$945.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/12


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EMENDA Nº 001/2012

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 071-E.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 071-E passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 465.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.310000.....R:	R\$ 500.000,00
Subvenções Sociais	
Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	
Total	R\$ 945.000,00"

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo destinar recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque, haja vista a necessidade da mesma frente à demanda da população. Dos R\$ 500.000,00 à entidade reservados R\$ 306.845,00 serão destinados à aquisição de equipamentos conforme documento que segue anexo. O montante restante será revertido ao pagamento de dívidas e encargos da entidade.

O valor remanescente, ou seja, os R\$ 465.000,00 permanecerá sendo destinado à sua dotação, ou seja, a aquisição de material de consumo para manutenção do Departamento de Obras.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de novembro de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

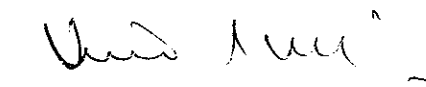

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador


ALFREDO F. ESTRADA
Vereador

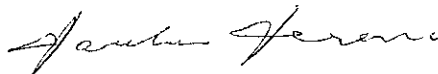

ANTONIO MARCOS C. DE BRITO
Vereador


DONIZETE P. A. DE MORAES
Vereador


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador


JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador


PAULINO PEREIRA
Vereador


Em 03/12/2012

PROTOCOLO Nº CETSUR 26/11/2012 - 14:18:27 06766/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Izabel, 186 – São Roque – SP – Fone (11) 4713-5400

CNPJ (MF) 70.945.936/0001-70

Qtde	Descrição	R\$ unitário	total
4	CARRO MEDICAÇÃO INOX	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
4	CARRO DE EMERGÊNCIA INOX	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
10	BERÇO RECÉM NASCIDO	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
1	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
5	MONITOR DE OXÍMETRIA	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
1	MESA CIRURGICA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	VENTILADOR PULMONAR	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
3	INCUBADORA	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
3	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	CARRO MACA HOSPITALAR C/ GRADES, TOTALMENTE INOX	R\$ 2.354,00	R\$ 11.770,00
1	FOCO CIRURGICO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1000	LENÇOL - 50% poliester / 50% algodão (linho)	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
750 MTS	TECIDO PARA ROUPA CIRURGICA	R\$ 12,90	R\$ 9.675,00
		R\$ 140.634,90	R\$ 306.845,00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 233/2012

Parecer ao projeto de lei nº 71, de 13/11/2012, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 71, de 13 de novembro de 2012, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), visando suportar as despesas com compra de massa asfáltica e locação de vibroacabadora.

É o relatório.

A abertura de créditos adicionais suplementares é destinada para reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

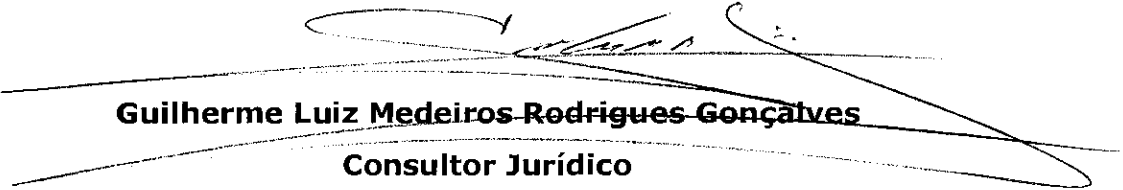
O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 23 de novembro de 2012.



Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves

Consultor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº 030- 26/11/2012

PROJETO DE LEI Nº 071-E, de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Antonio Marcos Carvalho de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

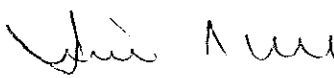
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

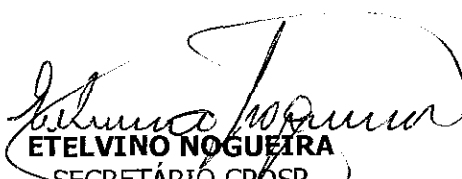
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 071-E de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.


JÚLIO ANTONIO MARIANO
VICE-PRESIDENTE CPOSP


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPOSP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 237- 26/11/2012

Projeto de Lei n° 071-E, de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER Nº 49– 26/11/2012

PROJETO DE LEI Nº 071-E, de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)”.

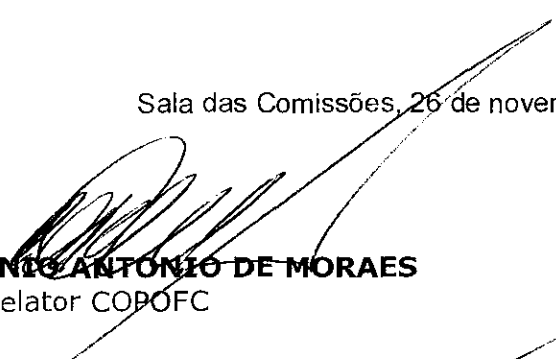
O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

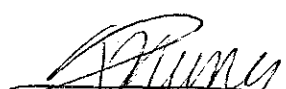
Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 071-E de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

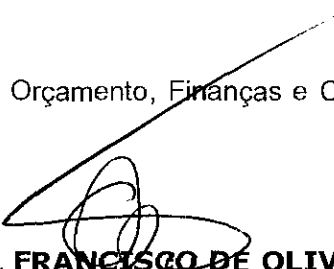
É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2012.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente COPOFC


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário COPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 6 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 071-E, de 13/11/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)"; e **Emenda Modificativa nº 001/2012-L**, de autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira, Rafael Marreiro de Godoy e Rodrigo Nunes de Oliveira.

<u>Vereadores</u>		<u>PROJETO</u>		<u>EMENDA Nº001</u>	
		<u>1ª</u> <u>Discussão</u>	<u>2ª</u> <u>Discussão</u>	<u>1ª</u> <u>Discussão</u>	<u>2ª</u> <u>Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-	-X-	-X-	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	S	S	S	S
08	Paulino Pereira	S	S	S	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S	S	S	S
<u>Favoráveis</u>		09	09	09	09
<u>Contrários</u>		00	00	00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO

PROJETO DE LEI Nº 071/2012-E, de 13/11/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 465.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.310000.....	R\$ 500.000,00
Subvenções Sociais	
Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	
Total	R\$ 945.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 40.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0002.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação Profissional	
01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$500.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Manutenção da Câmara Municipal

01.01.3.1.90.13.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 50.000,00
Obrigações Patronais	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.1.90.16.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 18.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.1.91.13.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.14.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 10.000,00
Diárias - Civil	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
01.01.3.3.90.30.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 62.000,00
Material de Consumo	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.33.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 8.000,00
Despesas e Passagens com Locomoção	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.36.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 18.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.37.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 20.000,00
Locação de Mão de Obra	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$110.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 29.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Transmissão on line das Sessões Legislativas e Trabalhos Correlatos	
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 50.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Locação de Veículos	
Total	R\$945.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

ção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publica-

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 03
de Dezembro de 2012.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 071-E, de 13/11/2012

AUTÓGRAFO nº 3.881 de 03/12/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

[Assinatura]
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 465.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.310000.....	R\$ 500.000,00
Subvenções Sociais	
Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	
Total	R\$ 945.000,00

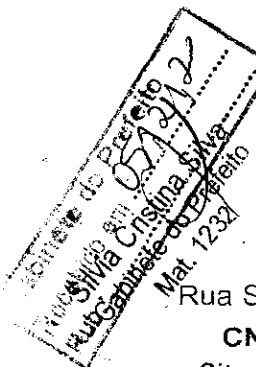
Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.4.4.90.51.01.031.0001.01.110000.....	R\$ 40.000,00
Obras e Instalações	
Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
01.01.3.3.90.39.01.031.0002.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação Profissional	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



[Assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Manutenção da Câmara Municipal	R\$500.000,00
01.01.3.1.90.13.01.031.0003.01.110000..... Obrigações Patronais Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 50.000,00
01.01.3.1.90.16.01.031.0003.01.110000..... Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 18.000,00
01.01.3.1.91.13.01.031.0003.01.110000..... Obrigações Patronais Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 15.000,00
01.01.3.3.90.14.01.031.0003.01.110000..... Diárias - Civil Despesas Sob Regime de Adiantamento	R\$ 10.000,00
01.01.3.3.90.30.01.031.0003.01.110000..... Material de Consumo Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 62.000,00
01.01.3.3.90.33.01.031.0003.01.110000..... Despesas e Passagens com Locomoção Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 8.000,00
01.01.3.3.90.36.01.031.0003.01.110000..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 18.000,00
01.01.3.3.90.37.01.031.0003.01.110000..... Locação de Mão de Obra Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 20.000,00
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Câmara Municipal	R\$110.000,00
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transmissão on line das Sessões Legislativas e Trabalhos Correlatos	R\$ 29.000,00
01.01.3.3.90.39.01.031.0003.01.110000..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de Veículos	R\$ 50.000,00
Total	R\$945.000,00

R. H.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

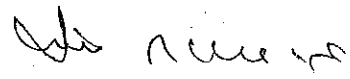
Vereador Dr. Júlio de Lucca

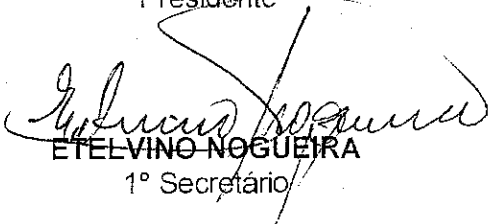
Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.ºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 29ª Sessão Extraordinária, de 03/12/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

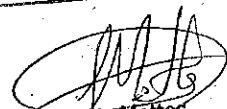

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 711 fls. 08 dia 14/12/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.919/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 48.329.424-5